



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 004/2020/P, de 04/02/2020.

Relatora: **Patrícia Iglecias**

### DECISÃO DE DIRETORIA Nº 007/2020/P, de 05 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 016/2019/C, que trata dos estudos para a elaboração de “Procedimento Técnico de transição para licenciamento de empreendimentos com utilização de cinzas de caldeira na agricultura e dá outras providências”.

A Diretoria Colegiada da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e considerando o contido no Relatório à Diretoria nº 004/2020/P, que acolhe, DECIDE:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo fixado no § 1º do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 016/2019/C, de 25 de fevereiro de 2019, que estabeleceu o prazo de um ano para a conclusão dos estudos visado a elaboração de Procedimento Técnico para licenciamento de empreendimentos com utilização de cinzas de caldeira na agricultura.

**Artigo 2º** - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se a todas as Unidades da Companhia pelo sistema eletrônico.

Diretoria Colegiada da CETESB, em 05 de fevereiro de 2020.

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**PATRICIA IGLECIAS**  
Diretora-Presidente

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**CLAYTON PAGANOTTO**  
Diretor de Gestão Corporativa

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**ZULEICA MARIA DE LISBOA PEREZ**  
Diretora de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**  
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**DOMENICO TREMAROLI**  
Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental